



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 51/98
de 30 de dezembro de 1998

"Dispõe sobre a ampliação de funções no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências."

LEI N.º 1914
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1.º - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guararema, de empregos permanentes, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fica ampliado nas quantidades e funções que se seguem:

Quantidade	Função	Padrão
7 (sete)	Professora Pré-Escolar	13
5 (cinco)	Zeladora	07
1 (uma)	Merendeira	07

Parágrafo Único - As funções criadas conforme o "caput" do Artigo serão providas por Concurso Público.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPCÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETARIA DA PREFEITURA